

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de GUABIJU ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF –RS, constituindo-o em Instância Operativa Local.

Art. 2º Fica autorizada à Instância Operativa Local a indicação de estabelecimentos classificados conforme Art. 3º, incisos X, XIII, XIV do Decreto 57.708, de 10 de julho de 2024 para credenciamento ao SUSAF-RS.

Art. 3º Fica determinada à Instância Operativa Central, sob coordenação da Diretora do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal (DDA), a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro e dos estabelecimentos que vierem a ser credenciados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário de Estado Adjunto.

Licitações

Protocolo: 2025001337472

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1500-0032209-0

Tendo em vista o que consta no presente expediente, principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de renovação da assinatura anual do Jornal Correio do Povo, com entrega de material impresso mais conteúdo digital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2026, em nome da empresa EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.757.798/0001-39, a ser contratada no valor total de R\$ 1.644,00 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Contratos

Protocolo: 2025001337476

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2021 – FPE Nº 020771/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. Rubi Borsatto , doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Independência, nº 388, Centro, na cidade de Arvorezinha/RS , com uma área de 102,00 m², inscrito sob a matrícula nº 5.886, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na “Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel” do contrato original, que passará a ser de R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mensais, durante o período de 09/09/2025 a 08/09/2026, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de setembro/2024 a agosto/2025, nos termos da “Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços”, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 21/1500-0000589-1.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação